



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.556/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.500,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a aquisição de imóvel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a aquisição de imóvel, área de terras para construção de prédio para atendimento da educação infantil, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0041 – Educação Pré-escolar

1037 – Aquisição de terreno para Educação Infantil

4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis (5075) (20) R\$ 9.326,09

06 – Recursos Vinculados e não Computáveis – Infantil

12.365.0041.1037 – Aquisição de terreno para Educação Infantil

4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis (5074) (1042) R\$ 26.173,91

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.010,00 (treze mil e dez reais), recursos estes da alienação de bens e o saldo da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Ensino Fundamental – MDE

12.361.0047.1011 – Ampliação do Centro Municipal Educação

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5077) (20)..... R\$ 9.326,09

07 – Recursos Vinculados e não Computáveis – Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042)..... R\$ 3.363,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de setembro de 2012.

Registre-se e publique-se:

NESTOR BRONSTRUP
Prefeito Municipal
em Exercício

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração